



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

BOLETIM DE SERVIÇO

AGOSTO/2018

Publicado em 09 novembro de 2018.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Janaína Barbosa Ramos
Mikael Marques de Medeiros

Portaria Nº 40, de 06 de abril de 2017.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Ministro da Educação **Rossieli Soares da Silva**

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica **Eline Neves Braga Nascimento**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretora de Administração **Caroline Daiane Kulba**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Diego Moreira Rosa**

Diretor de Ensino **Tiago Bassani Rech**

Coordenadora de Extensão **Tatiana Teixeira Silveira**

Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Alexsandro Cristovão Bonatto**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 040, de 06 de abril de 2017.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Restinga do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	5
ORDENS DE SERVIÇOS.....	12
RESOLUÇÕES.....	15
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	19
FÉRIAS.....	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIAS

PORTARIA Nº 130, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 069, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º DESIGNAR a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Português e Espanhol do *Campus* Restinga, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Nome	Matrícula SIAPE	Representação
Gabriela Fontana Abs da Cruz	1951988	Docente
Anderson Hakenhoar de Matos	1142316	Docente
Andréia Meinerz	1824029	Docente
Ana Célia Santos dos Anjos	1727738	Docente
Camila Camargo Estrazulas	3009097	Setor de Ensino
Cassiana Grigoletto	1567589	Docente
Deise Valéria Barboza Paiva	10150062	Discente
Diego Monte Blanco	2023651	Docente
Fernanda Knecht	1691748	Docente
Helen Rodrigues Cardoso	2046467	Docente
Janaína Barbosa Ramos	2165712	Técnico-administrativa em Educação
Jessie Ortiz Marimon	2337222	Docente
Juliana Terra Morosino	1971805	Docente
Mariana Luisa Schaeffer Brilhante	10150013	Discente

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 131, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 105, de 19 de junho de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 48/2018, firmado entre o IFRS e a Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Reforma Agrária de Viamão (CONCAV), que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atendimento ao PNAE. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

TITULAR

Caren Rejane de Freitas Fontella - Matrícula Siape nº 2062159

SUBSTITUTO

Thaiana Machado dos Anjos - Matrícula Siape nº 1152019

Fiscal Técnico:

TITULAR

Adriana da Silva Machado – Matrícula SIAPE nº 1552261

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 132, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SABRINA DA CUNHA LAMB, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2318703, para fins de responder pela Coordenação de Estágio do *Campus* Restinga, código FG-0002, no período de 10AGO2018 a 17AGO2018, por ocasião das férias do titular CAMILA DA SILVA RAMALHO, Matrícula SIAPE nº 2339594.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 133, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias do servidor TIAGO BASSANI RECH, matrícula SIAPE 1766400, Professor EBTT, período de 13/08/2018 a 22/08/2018 referente ao exercício 2018, a serem reprogramadas para 07/12/2018 a 16/12/2018.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 134, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CAUE HAASE PACHECO, Matrícula SIAPE nº 2344214, para fins de responder pela Coordenação de Infraestrutura do *Campus* Restinga, código FG-0002, no período de 16AGO2018 a 24AGO2018, por ocasião das férias do titular LUCIANO BARTH VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 2169023.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 135, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR a partir de 10 de agosto de 2018, 10 (horas) horas semanais da carga horária da jornada de trabalho semanal, do servidor Davi Jonatas da Silva, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 136, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR a partir de 09 de novembro de 2017, 10 (horas) horas semanais da carga horária da jornada de trabalho semanal, da servidora Caren Rejane de Freitas Fontella, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 137, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 163, de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição do NEABI (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas) do *Campus* Restinga, sob coordenação do primeiro:

Nome	Segmento	SIAPE/RG/ Matrícula	Nomeação
Daniela Sanfelice	Docente	1867761	Coordenadora
Alexsander Vinícius da Silva	Discente	10100108	Membro
Aline de Abreu Andreoli	Docente	2410941	Vice-Coordenadora
Andréia Meinerz	Docente	1824029	Membro
Camila da Silva Ramalho	Técnico-administrativa	2339594	Membro
Carine Ivone Popiolek	Técnico-administrativa	1828079	Membro
Endrius Vinicius Prates Fraga	Discente	10050164	Membro
José Luís Vieira Ventura	Discente	10100080	Membro
Letiane Hilario Oliveira	Discente	10150054	Membro
Maurício Polidoro	Docente	2003484	Membro
Rosangela Maria Brasil Soares	Comunidade Externa	5031978603	Membro
Shaiane da Luz Rodrigues	Discente	10050088	Membro

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FÉLIX NICOLAI DELLING, Professor de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1330014, para exercer a função de Diretor-Geral Substituto especificamente para o Ato Solene em Gabinete do *Campus* Restinga, a realizar-se dia 21 de agosto do corrente ano, na ausência do titular legal.

Gleison Samuel do Nascimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 096 de 23 de maio de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor PEDRO SÉRGIO MENDES LEITE, Contador, Matrícula SIAPE nº 2163580, para exercer a função de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Administração e Execução Orçamentária do *Campus Restinga*, na ausência do titular legal, FG-0002.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

PORTARIA Nº 140, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 049/2018, de 13 de abril de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora CAROLINE DAIANE KULBA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1817750, para exercer a função de Diretora-Geral Substituta do *Campus Restinga*, na ausência do titular legal, CD-0002.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 141, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 317 de 23/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LÉLIEN FRITSCH, Siape 2814766, e CAUÊ HAASE PACHECO, Siape 2344214, para exercerem, respectivamente, a função de Pregoeira Oficial e Pregoeiro Substituto, e os servidores MÁRCIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS, Siape 2426857, PEDRO SÉRGIO MENDES LEITE, Siape 2163580, e SUYANE LAMARI CABRAL, Siape 1345459, para atuarem como Equipe de Apoio Permanente nos processos licitatórios, na modalidade Pregão, da Unidade Gestora 158326.

§ 1º Ambos os servidores designados no *caput* são ocupantes de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente deste órgão.

§ 2º A designação dos pregoeiros, conforme *caput*, tem validade pelo período de 01 (um) ano, admitindo-se reconduções, a critério da autoridade competente.

§ 3º A autoridade competente indicará, em cada certame licitatório, os membros da equipe de apoio, que contará com um mínimo de 02 (dois) integrantes.

§ 4º Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 2º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores, mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório, para atuarem como Equipe de Apoio Especial.

Art. 3º A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Ordenador de Despesas do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, REVOGANDO a Portaria nº 065, de 03 de maio de 2018, deste órgão.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, DETERMINA:

- I. Que os(as) servidores(as) e estudante, abaixo nomeados(as), participem de Comissão Disciplinar Estudantil, para avaliar a conduta de estudantes relatada no Memorando nº 32/2018 da Direção de Ensino.

Nome	Representação
Gabriella Fraga da Ré	Direção de Ensino
Geovana Prante Gasparotto	Assistência Estudantil
Janice Ribeiro de Souza	Equipe Pedagógica
João Roberto Gabbardo	Coordenador de Curso
Kevin Melo Wolf	Discente (Conselho do <i>Campus</i>)

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, DETERMINA:

- I. Revogar a Ordem de Serviço nº 009, de 13 de junho de 2018.
- II. Que os servidores, abaixo nomeados, revisem o Projeto Pedagógico do Curso Técnico e Redes de Computadores, sob a coordenação do primeiro servidor.

Nome	Representação
Pedro Chaves da Rocha	Coordenador do Curso
André Marcelo Schneider	Ciências Exatas e da Terra
Cassiana Grigoletto	CAGPPI - Linguística, Letras e Artes
Diego Moreira da Rosa	Desenvolvimento Institucional
Eliana Beatriz Pereira	Ciências Exatas e da Terra
Jezer Machado de Oliveira	Ciências Exatas e da Terra
Thaiana Machado dos Anjos	Direção de Ensino - Pedagoga
Luis Felipe Kiesow de Macedo	CGAE – Ciências Exatas e da Terra
Rafael Pereira Esteves	Ciências Exatas e da Terra



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Régio Antônio Michelin	Ciências Exatas e da Terra
Rodrigo Lange	Ciências Exatas e da Terra

- III. Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento dos projetos:
- Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
 - Organização Didática do IFRS;
 - Instrução Normativa Proen 4/2015 e seus anexos;
 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presentes na Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012 – CNE;
 - Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio; nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional;
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - Plano Nacional da Educação – PNE;
 - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- IV. Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes itens de discussão na reestruturação do Projeto Pedagógico:
- Possibilidade de mudança da modalidade ofertada;
 - Possibilidade de mudança na habilitação ou ênfase do curso, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- V. Que o Grupo de Trabalho elabore o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.
- VI. Que o Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 01 de setembro de 2018, para que os mesmos sejam enviados as Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional, caso ocorra alteração no Projeto Pedagógico.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, solicita:

I - Que os(as) servidores(as) abaixo nomeados(as), participem de Grupo de Trabalho para debater e elaborar proposta de atendimento (funcionamento) administrativo no *Campus* Restinga, de segunda a sexta-feira, das 21h às 22h30.

Nome	Representação
Davi Jonatas Silva	Conselho de <i>Campus</i> – Técnico-Administrativo em Educação
Elizandra Martinazzi	Conselho de <i>Campus</i> – Docente
Gleison Samuel do Nascimento	Direção Geral
Lúcio Costa da Rocha	Conselho de <i>Campus</i> – Discente
Pedro Sérgio Mendes Leite	Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS)

II - Que o Grupo de Trabalho entregue a proposta para avaliação e deliberação do Conselho do *Campus* Restinga até 07 de outubro de 2018.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, DETERMINA:

AUTORIZAR a servidora SUYANE LAMARI CABRAL, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04824806327, Categoria “B” expedida pelo DETRAN-RS a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o dispositivo no Art. 1º da Lei 9.327/96, abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei 9.327/96. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional; no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho do *Campus Restinga*, a solicitação de renovação de afastamento, do docente Matias Rossato Muraro, conforme pareceres favoráveis da CAGPPI e Direção de Ensino.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* - IFRS

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar *ad referendum* o Calendário Acadêmico 2018 do *Campus Restinga*, modificando o dia letivo de 18 de agosto para 25 de agosto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* - IFRS

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho do *Campus Restinga*, a liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal, do servidor Davi Jonatas da Silva, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Parágrafo único: O servidor terá liberação de 10 horas semanais ou 25% da carga horária da jornada de trabalho semanal.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho do *Campus Restinga*, a liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal, da servidora Caren Rejane de Freitas Fontella, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Parágrafo único: A servidora terá liberação de 10 horas semanais ou 25% da carga horária da jornada de trabalho semanal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/05/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno Complementar do IFRS - *Campus Restinga*, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/08/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução *ad referendum* nº 34, de 10 de agosto de 2018, que libera 25% da carga horária da servidora Caren Rejane de Freitas Fontella, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* - IFRS

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/08/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução *ad referendum* nº 33, de 10 de agosto de 2018, que libera 25% da carga horária do servidor Davi Jonatas da Silva, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* - IFRS

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 22/08/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Art. 1º - Homologar a Resolução *ad referendum* nº 32, de 10 de agosto de 2018, que altera o Calendário Acadêmico 2018 do *Campus Restinga*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* - IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

O relatório encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://ifrs.edu.br/restinga/wp-content/uploads/sites/5/2019/07/SCDP_Agosto-2018.pdf

Para ver outros relatórios de despesas, acesse o [Portal da Transparência do Governo Federal](#).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

FÉRIAS

O relatório encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://ifrs.edu.br/restinga/wp-content/uploads/sites/5/2018/09/F%C3%A9rias-2018-08.pdf>